LEI Nº 730

de 30 de Novembro de 1987

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O DOUTOR AGENOR PAVAN, Prefeito Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º = Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional, no valor de Cz$ 4.865.000,00 (quatro milhões e oitocentos e sessenta e cinco mil cruzados), suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente, assim discriminadas:

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	IMPORTÂNCIA CZ.$
121	LEGISLATIVO	
121.01	CÂMARA MUNICIPAL	
3132.01-01.01.001.2.01	- Outros Serviços e Encargos	5.000,00
122	EXECUTIVO	
122.02	ADMINISTRAÇÃO	
3111.01-03.07.021.2.03	- Pessoal Civil	450.000,00
122.03	FINANÇAS	
3111.01-03.08.032.2.05	- Pessoal Civil	280.000,00
122.04	ENCARGOS GERAIS	
3251.01-15.82.495.2.06	- Inativos	120.000,00
122.05	EDUCAÇÃO	
3111.01-08.42.188.2.09	- Pessoal Civil	700.000,00
3111.02-08.42.190.2.09	- Pessoal Civil	100.000,00
3111.03-08.42.427.2.10	- Pessoal Civil	250.000,00
3111.04-08.46.228.2.11	- Pessoal Civil	450.000,00
3111.05-08.48.247.2.12	- Pessoal Civil	40.000,00
3120.03-08.42.427.2.10	- Material de Consumo	650.000,00
3132.03-08.46.228.2.11	- Outros Serviços e Encargos.	200.000,00
122.06	SERVIÇOS DE SAÚDE	
3111.01-13.75.428.2.13	- Pessoal Civil	850.000,00
3120.02-13.75.428.2.13	- Material de Consumo	150.000,00
122.08	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTOS	
3132.01-13.76.447.2.16	- Outros Serviços e Encargos.	50.000,00
3132.02-13.76.449.2.16	- Outros serviços e Encargos.	50.000,00
122.09	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL	
3255.02-15.81.428.2.17	- Assistência Médica Hospitalar	150.000,00
122.10	SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM	
3111.01-16.88.534.2.18	- Pessoal Civil	370.000,00

Art. 2º = O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de:

I - com o excesso de arrecadação apurado no corrente exercício, no valor de Cz$ 4.485.000,00 (quatro milhões , quatrocentos e oitenta e cinco mil cruzados);

II - anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente, no valor de Cz$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil cruzados), assim discriminada:

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	IMPORTÂNCIA CZ.$
121	LEGISLATIVO	
121.01	CÂMARA MUNICIPAL	
3111.01.01.01.001.2.01	- Pessoal Civil	380.000,00

Art. 3º = Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS,
EM 30 DE NOVEMBRO DE 1987.

Dr. Agenor Pavan
=Prefeito Municipal=

Publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada para publicação na imprensa regional, de acordo com o artigo 1.º da Lei Complementar n.º 884, de 28-12-1984.

Clovis Bronzeti
Secretário